



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através do Departamento de Licitações, informa que a DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2024; PROCESSO Nº 0219/2024, foi **REVOGADA**, tendo em vista que o termo de referência sofrerá adequações. Salientamos que tais modificações tem como o objetivo o interesse público, adequando às necessidades da Administração Pública.

Ressalva-se também que não se pode perder de vista que o **art. 57 da Lei nº 9.784/99** preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Da mesma forma, o **Supremo Tribunal Federal**, ao se debruçar sobre o princípio da autotutela, consagrou na Súmula 473 o entendimento de que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Posto isso, como não houve nenhuma contratação, não há nenhuma obrigação assumida entre as empresas interessadas, tampouco direito adquirido.

Nada mais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**